



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025

EMENTA: INSTITUI O PROJETO "SÃO JOÃO NA TRILHA" NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos de Campina Grande o Projeto "São João na Trilha", que incluirá esportes e práticas de aventuras radicais na programação oficial d'O Maior São João do Mundo.

Parágrafo único - O Projeto de que trata o caput deste artigo tem como objetivo proporcionar aos campinenses e turistas atividades radicais durante os dias do Maior São João do Mundo.

Art. 2º - O Projeto será realizado pela Prefeitura de Campina Grande, através da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer (Sejel).

Art. 3º - Fará parte do Projeto "São João na Trilha" atividades como rapel, passeios de bicicleta, corridas de rua, trilhas, vaquejadas, cavalgadas, dentre outras atividades radicais/esportivas que se adequarem à realidade do Município.

Art. 4º - Ficará a cargo da Prefeitura Municipal a escolha da programação do Projeto, bem como os dias e horários para a realização das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 5º - O Projeto "São João na Trilha" poderá contar na sua programação com espetáculos artísticos, para uma maior interação dos participantes.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades públicas, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para o desenvolvimento do Projeto "São João na Trilha".



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)**

Art. 7º O Poder Executivo Municipal promoverá ampla divulgação do Projeto “São João na Trilha” em todos os veículos de comunicação disponíveis.

Art. 8º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, Casa de Félix Araújo, em 02 de setembro de 2025.


CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O São João de Campina Grande é uma das maiores e mais tradicionais festas juninas do Brasil. A festa tornou-se um importante combustível econômico para Campina Grande, gerando milhares de empregos temporários e impulsionando o comércio local. Ao longo dos anos, O Maior São João do Mundo foi tomando proporções cada vez maiores e atrai turistas de todo o Brasil e do mundo, sendo conhecido por quebrar recordes de público e atrações.

Campina Grande tem sido palco de uma festa gigantesca, alegre e colorida, que tem atraído pessoas de todas as idades para participar de sua vasta programação, caracterizada por diversos shows, apresentações de quadrilhas juninas e comidas típicas nordestinas. Considerando essa diversidade de público, o presente Projeto busca incluir na programação do Maior São João do Mundo atividades radicais, como como rapel, passeios de bicicleta, corridas de rua, trilhas, cavalgadas e também os circuitos de vaquejadas através do Projeto "São João na trilha".

O Projeto "São João na Trilha" tem como objetivo proporcionar experiências únicas e emocionantes aos campinenses e turistas, que poderão desfrutar de aventuras e esportes radicais combinados às tradições juninas, além de fomentar a economia local, uma vez que incluirá mais uma programação ao São João de Campina Grande, especialmente, por serem desenvolvidas, na maioria das vezes, durante o dia.

Essas são as razões pelas quais solicitamos dos Nobres Pares a aprovação deste Projeto.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, "Casa de Félix Araújo", 02 de setembro de 2025.


CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora